



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 13 DE JUNHO DE 1.996.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

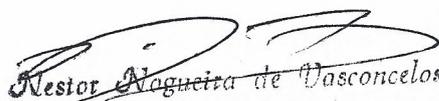
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Digna de Oliveira, uma artéria urbana na Cidade de Tabuleiro do Norte

Art. 2º - A referida rua, inicia-se na Rua Padre Clícério, no Bairro São Francisco, paralela a Rua Padre Cícero, vizinho ao Centro Administrativo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de junho de 1.996.


Nestor Nogueira de Vasconcelos
Prefeito Municipal